



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.234/2013, de 26 de fevereiro de 2013.**

**EMENTA:** Fixa o Salário Mínimo dos Servidores da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) o novo salário mínimo municipal.

**Art. 2º** - Fica garantida, aos servidores municipais, a percepção de remuneração não inferior a um salário mínimo por mês de trabalho fixado nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1 (um) de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá em, 26 de fevereiro de 2013.

**PAULO BATISTA ANDRADE**

PREFEITO